



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.391/2013.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 4.432.717,16 (Quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.384/2012 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.003.17.512.0054.1072	PROGRAMA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31739	4.432.717,96
TOTAL DO CREDITO			4.432.717,96

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado, conforme se comprova (doc. anexo) e o provável excesso de arrecadação através do **CONVENIO: TC/PAC-0010/212 E PROCESSO 25100.0098887/2012-46**, nos termos do Artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/64 como segue discriminado abaixo:

PROGRAMA: PROGRAMA SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO			
CONVENIO: TC/PAC-0010/212 E PROCESSO 25100.0098887/2012-46			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil S/A - AG: 0429-4 C/C 17.092-5			
RUBRICA DA RECEITA: 17.61.05.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
02/01/2013	REPASSADO (Excesso)	31739	1.804.411,10
	A REPASSAR	31739	2.628.306,86
TOTAL DO (EXCESSP E PROVAVÉL EXCESSO)			4.432.717,96

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.266/2009 (PPA) e 1.375/2012 (LDO).

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 11 de janeiro de 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal